



**INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Sul de Minas Gerais**

EDITAL 123/2025

Edital de Processo Seletivo - 1º Semestre de 2025

Curso Técnico Subsequente em Mecânica - EaD

Programa Jovem Aprendiz

**Campus Três Corações em parceria com a Empresa XCMG
(Xuzhou Construction Machinery Group)**

VAGAS REMANESCENTES

REITORIA - IFSULDEMINAS

Endereço: Avenida Vicente Simões, 1111 - Bairro Nova Pouso Alegre - Pouso Alegre/MG

Telefone: (35) 3449-6189

E-mail para dúvidas sobre o Vestibular: vestibular@ifsuldeminas.edu.br

Site do vestibular para acesso ao edital e inscrições: <https://vestibular.ifsuldeminas.edu.br/>

- **Campus Três Corações:** www.ifsuldeminas.edu.br/trescoracoes/

- Telefone (35) 3239-9494

- E-mail: copese.trescoracoes@ifsuldeminas.edu.br

CONTEÚDO

Este documento foi preparado com um painel de marcadores para navegação. Utilize esse recurso no seu leitor PDF.

QUADRO DE VAGAS	4
1. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS	5
2. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO	7
4. DA INSCRIÇÃO	7
5. DA UTILIZAÇÃO DO NOME SOCIAL	8
6. DO COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO	9
7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	10
8. DA CLASSIFICAÇÃO	10
9. DOS RESULTADOS	11
10. DA REALIZAÇÃO DOS EXAMES ADMISSIONAIS	
11. DOS RECURSOS	11
12. DA SOLICITAÇÃO E EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA	21
13. DAS CHAMADAS	
14. DISPOSIÇÕES FINAIS	22
ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO	24
	36

EDITAL 123/2025

PROCESSO SELETIVO - 1º SEMESTRE DE 2025

Curso Técnico Subsequente em Mecânica - EaD - Programa Jovem Aprendiz

Parceria entre o campus Três Corações e a XCMG - (Xuzhou Construction Machinery Group)

vagas remanescentes do Edital 35/2025

CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA / HORÁRIO	
Publicação do Edital	17 de abril	EM BREVE
Inscrição	17 de abril - 16h até 30 de abril - 17h59	EM BREVE
Análise dos documentos de inscrição	17 de abril - 9h até 02 de maio - 19h	EM BREVE
Lista de Inscritos	05 de maio - 9h	EM BREVE
Resultado Preliminar Análise documental	05 de maio - 10h	EM BREVE
Recurso Análise documental	05 de maio - 10h até 07 de maio - 10h	EM BREVE
Resultado Final Análise documental	08 de maio - 14h	EM BREVE
Lista de candidatos aptos ao sorteio	08 de maio - 15h	EM BREVE
SORTEIO	08 de maio - 16h	EM BREVE
Resultado do Sorteio (Candidatos Classificados e Aguardando Vaga): chamada única	08 de maio - 17h	EM BREVE
Exames Admissionais a serem realizados pela XCMG (Somente com Candidatos Classificados)	08 de maio a 13 de maio	EM BREVE
Lista de candidatos classificados APTOS nos exames admissionais	14 de maio - 10h	EM BREVE
Lista de candidatos para solicitação de matrícula: chamada única (Candidatos Classificados e Aguardando Vaga)	14 de maio - 11h a 19 de maio - 17h59	EM BREVE
Resultado Preliminar: solicitação de matrícula chamada única (Candidatos Classificados e	20 de maio - 14h	EM BREVE

Aguardando Vaga)		
Recurso: correção de dados chamada única (Somente candidatos Classificados)	20 de maio - 14h até 22 de maio - 14h	EM BREVE
Resultado Final: solicitação de matrícula chamada única (Candidatos Classificados e Aguardando Vaga)	23 de maio - 14h	EM BREVE
Início das aulas:	23 de maio	EM BREVE

Todos os horários constantes no cronograma e nos demais itens deste edital referem-se ao horário oficial de Brasília.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para ingresso de estudantes no 1º semestre letivo de 2025 nos curso Técnico Subsequente em Mecânica, Programa Jovem Aprendiz, por meio de parceria entre o Campus Três Corações e a XCMG (Xuzhou Construction Machinery Group), visando o preenchimento de vagas não ocupadas no Edital 123/2025.

O Processo Seletivo será classificatório e eliminatório, regido pela Diretoria de Ingresso- DI - e Comissão Permanente de Processo Seletivo - COPESE do campus Três Corações do IFSULDEMINAS.

- **Quadro 1**

QUADRO DE VAGAS

CAMPUS TRÊS CORAÇÕES				
Curso Técnico	Projeto Pedagógico do Curso	Duração	Turno	AC
Técnico Subsequente em Mecânica - Programa Jovem Aprendiz - Parceria com a XCMG	PPC	18 meses	EaD	21 + CR

Para informações sobre o PROGRAMA JOVEM APRENDIZ, o(a) candidato(a) pode acessar o link:
[MANUAL DA APRENDIZAGEM](#)

O valor a ser recebido pelo JOVEM APRENDIZ é de R\$1.425,97

LEGENDAS:

AC – Vagas de Ampla Concorrência

CR - Cadastro reserva: o quantitativo de vagas poderá ser aumentado, caso haja vagas não ocupadas no Edital 35/2025 - Curso Técnico Subsequente em Mecânica EaD - Programa Jovem Aprendiz.

1. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

1.1. As vagas serão preenchidas conforme os quantitativos indicados no **Quadro 1**, por meio de seleção por Análise de documentação e sorteio.

1.1.1. Caso não haja o preenchimento mínimo de 70% das vagas oferecidas (total de vagas), ao campus reserva-se o direito de não oferecê-lo.

1.2. Neste edital serão ofertadas vagas em ampla concorrência, porque no Edital 35/2025 - Curso Técnico Subsequente em Mecânica EaD - Programa Jovem Aprendiz - já foram ofertadas vagas nas ações afirmativas.

2. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

2.1. São pré-requisitos obrigatórios para ingressar no curso Técnico Subsequente em Mecânica (EaD), Programa Jovem Aprendiz, em parceria com a XCMG:

I. Ter idade superior a 18 anos e inferior a **22 anos e 6 meses**, no ato da solicitação da matrícula;

II. Residir em Pouso Alegre (MG) E ter disponibilidade para o cumprimento da carga horária prática do Programa Jovem Aprendiz na XCMG;

III. Ter concluído o Ensino Médio até a data da matrícula.

IV. Apresentar a dispensa de reservista, no caso de candidato do sexo masculino.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição acontecerá de modo on line, pelo acesso à página do IFSULDEMINAS (<http://www.ifsuldeminas.edu.br>) no link “**Vestibular**”, em seguida clicar na opção “**Inscreve-se/Acompanhe sua inscrição**” e preencher todos os campos obrigatórios apresentados no formulário de inscrição.

3.2.1. Recomenda-se que o(a) candidato(a) faça a inscrição utilizando os navegadores Mozilla Firefox e Google Chrome em suas versões mais recentes e por meio de computadores ou notebooks.

3.2.2. Para realizar a inscrição on line:

I. Na área de inscrição, acesse o gov.br

II. Escolha o Edital 123/2025 - Técnico Subsequente em Mecânica - Jovem Aprendiz

III. Escolha o campus ofertante: Três Corações

IV. O curso em que deseja se inscrever: Técnico Subsequente em Mecânica (EaD)

V. Escolha a vaga a que deseja se candidatar, conforme **Quadro 1**.

3.2.3 No ato da inscrição on line, o(a) candidato(a) deverá informar:

a. Número do RG e CPF do(a) candidato(a).

 a.1. Não serão aceitos RG e CPF de terceiros, mesmo que de parentes;

 a.2. Sem o número do RG não será permitida a inscrição.

b. Se estrangeiro(a): número da carteira de estrangeiro ou número do passaporte visado.

c. No campo - Nota 1 - incluir o valor 5,0 (cinco) pontos e

 c.2. Na próxima tela, incluir o **TERMO DE COMPROMISSO ASSINADO (ANEXO I)** e a cópia da dispensa de reservista, para candidatos do sexo masculino, em PDF único.

3.3. Os documentos indicados nos itens **c.2.**, acima, deverão ser entregues pelo candidato, no ato da inscrição on line.

3.3.2. Caso seja necessário alterar o documento indicado em **c.2**, após finalizada a inscrição, entre em contato com a Diretoria de Ingresso: vestibular@ifsuldeminas.edu.br

3.3.3. A alteração dos documentos indicados em c.2, só poderão ser alterados no período de inscrição indicado no cronograma.

3.3.4. Não será recebido documento fracionado ou fora do prazo destinado às inscrições, indicado no cronograma do edital.

3.4. O(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, possuir endereço de e-mail válido e ativo, para receber as comunicações sobre o processo seletivo.

3.5. O IFSULDEMINAS recomenda que o(a) candidato(a) não utilize e-mail de domínio @bol ou @uol, pois estes contém filtros que impedem a chegada de e-mails.

3.6. Caso o(a) candidato(a) não tenha acesso à Internet, os campi disponibilizarão computadores para tal finalidade, devendo o(a) candidato(a) entrar em contato com a COPESE do campus para agendar o atendimento.

3.6.1. O(A) candidato(a) que precisar realizar inscrição utilizando o computador disponibilizado no campus deve estar ciente de que todo o processo de realização da inscrição deverá ser executado por ele próprio, não cabendo aos representantes da COPESE realizar nenhuma etapa da inscrição para o candidato.

3.7. Após a inscrição, o(a) candidato(a) deverá responder ao questionário socioeconômico presente no sistema de inscrições. Os dados informados pelo(a) candidato(a) no questionário socioeconômico têm a finalidade de coleta de dados institucionais e não comprometem a inscrição e não garantem o recebimento de auxílios.

3.8. O IFSULDEMINAS não se responsabiliza por inscrições efetuadas por meio de tablets e smartphones, uma vez que as tecnologias utilizadas por esses aparelhos podem apresentar incompatibilidades com o sistema de inscrição.

3.9. O IFSULDEMINAS não se responsabilizará por falhas no envio de informações, bem como outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados para a realização de inscrições via Internet.

3.10. Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) estará, automaticamente, concordando com o edital e com as normas que regem este Processo Seletivo.

3.11. Na constatação de alguma informação incorreta nos dados fornecidos para inscrição, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato imediatamente com a Diretoria de Ingresso, nominalmente, por meio do correio eletrônico, **até último dia de inscrição**, não sendo, em hipótese alguma, aceitas reclamações ou alterações na inscrição após esta data.

3.12. Caso o(a) candidato(a) cancele sua inscrição, é necessário solicitar sua reativação, enviando mensagem para o e-mail.

3.13. Inscrições com status “Cancelada”, ou “Pendente de Pagamento” não concorrem no processo seletivo.

3.14. Não será cobrada taxa de inscrição para este processo seletivo.

4. DA UTILIZAÇÃO DO NOME SOCIAL

4.1. O(a) candidato(a) travesti ou transexual que desejar atendimento pelo nome social e/ou gênero com o qual se identifica, conforme determina o Decreto 8.727/16, poderá solicitá-lo em campo especial para tal finalidade, no ato da inscrição, no sistema de inscrição online.

4.2. O nome civil do(a) candidato(a) será utilizado para identificação apenas internamente quando estritamente necessário ao atendimento do interesse público e à salvaguarda de direitos de terceiros.

4.3. Constará nos documentos oficiais o nome social da pessoa travesti ou transexual, se requerido expressamente pelo interessado, acompanhado do nome civil.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O preenchimento das vagas remanescentes no Curso Técnico Subsequente em Mecânica (EaD) - Programa Jovem Aprendiz - em parceria com a XCMG, será realizado por meio das seguintes etapas:

- I. Análise dos documentos indicados no item **3.2.3. - c.2** - de caráter eliminatório;
- II. Realização do sorteio eletrônico - de caráter classificatório;
- III. Aptidão comprovada nos exames admissionais a serem realizados pela XCMG - de caráter eliminatório.

5.2. No período **ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO**, indicado no cronograma deste edital, todas as inscrições com o status **CONFIRMADA** serão analisadas pela Comissão dos campi, designada para este edital.

5.2.1. Nesta análise, a comissão irá conferir a atestar a entrega dos documentos indicados no item **3.2.3. - c.2**.

5.3. Todos os candidatos inscritos neste edital com status de inscrição **CONFIRMADA** terão seus nomes indicados na **LISTA DE INSCRITOS**.

5.4. No período denominado **RESULTADO PRELIMINAR - ANÁLISE DOCUMENTAL** - será indicado o parecer quanto à conferência dos documentos, entregues pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

NOTAS CADASTRADAS - documentos entregues pelo(a) candidato(a), aguardando análise da comissão deste edital.

NOTAS REJEITADAS - arquivo incorreto ou incompleto entregue pelo(a) candidato(a), que poderá ser substituído no período destinado ao recurso.

NOTAS AVALIADAS- documentos avaliados e considerados corretos pela comissão deste edital.

5.5. No período denominado **RECURSO - ANÁLISE DOCUMENTAL**, o(a) candidato(a) cuja inscrição estiver com o status NOTAS REJEITADAS - poderá entregar novo arquivo com os documentos indicados em 4.2.3. - c.2.

5.6. No período denominado - **RESULTADO FINAL - ANÁLISE DOCUMENTAL, será publicada a relação nominal dos candidatos, conforme análise realizada no período recursal.**

5.7. A **LISTA DE CANDIDATOS APTOS AO SORTEIO** indicará todos os candidatos inscritos que cumpriram os requisitos do público-alvo do curso, indicado em 3.1. e apresentaram os documentos indicados no item **3.2.3 - c.2.**

5.8. Participarão do sorteio, exclusivamente, todos(as) os(as) candidato(as) **APTO(S)**, conforme Resultado final: lista de candidatos aptos ao sorteio.

5.8.1. Os(a) candidatos(as) a que se referem o item anterior, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que se refere à análise de documentos, à avaliação e aos critérios de aprovação.

5.8.2. O sorteio será realizado apenas uma vez e gravado para fins de auditoria, em data definida no cronograma deste edital, pela Diretoria de Ingresso, localizada na Reitoria do IFSULDEMINAS, Av. Vicente Simões, nº 1111, Nova Pouso Alegre - MG - CEP: 37553-465 – Pouso Alegre/MG.

5.9. Após o sorteio eletrônico, será publicado o **RESULTADO DO SORTEIO**, indicando o status do(a) candidato(a) - “Classificado” ou “Aguardando vaga”.

5.9.1. O(a) candidato(a) com o status “Classificado” terá prioridade na realização dos exames admissionais, a serem feitos pela XCMG.

5.9.2. O(a) candidato(a) com o status “Aguardando vaga” poderá ser chamado para realização dos exames admissionais, a serem feitos pela XCMG.

5.10. Na publicação **LISTA DE CANDIDATOS APTOS NOS EXAMES ADMISSIONAIS**, serão indicados os candidatos aprovados nos exames admissionais, realizados pela XCMG.

5.11. Na publicação **LISTA DE CANDIDATOS PARA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA CHAMADA ÚNICA**, serão indicados os candidatos aprovados nos exames admissionais que poderão solicitar matrícula, no prazo indicado.

5.11.1. Nesta lista, os candidatos serão indicados conforme a sua classificação:

CLASSIFICADO indica que o(a) candidato(a) foi sorteado nas vagas ofertadas;

AGUARDANDO VAGA indica que o candidato não foi sorteado nas vagas ofertadas.

5.12. No **RESULTADO PRELIMINAR**, serão indicados todos os candidatos que solicitaram matrícula, conforme o seguinte status de análise:

ATENDIDO: documentos de matrícula corretos, matrícula realizada

NÃO ATENDIDO: documentos de matrícula incorretos ou incompletos, matrícula não realizada

INCOMPLETO: solicitação de matrícula feita de modo incompleto, no prazo indicado para a solicitação

AGUARDANDO CORREÇÃO DE DADOS: necessidade de completar ou alterar documento

- 5.13.** No período **RECURSO - correção de dados**, os candidatos poderão alterar/complementar o(s) documento(s) apresentados na solicitação da matrícula.
- 5.14.** No **RESULTADO FINAL**, serão indicados todos os candidatos que solicitaram matrícula, considerando a nova análise dos documentos, após o período de recurso. Contra o Resultado Final não caberá recurso.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação após sorteio ocorrerá da seguinte maneira:

- I. O(A) candidato(a) sorteado dentro das vagas disponíveis, será indicado como “CLASSIFICADO”.
- II. O(A) candidato(a) sorteado dentro das vagas disponíveis, será indicado como “AGUARDANDO VAGA”.

7. DOS RESULTADOS

7.1. Todos os resultados do presente edital serão divulgados no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS: <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/vestibular-proen>, nas datas definidas no cronograma deste edital.

7.2. O Resultado Preliminar é passível de recurso, conforme definido no item **8** deste Edital.

7.3. Contra o Resultado Final não haverá recurso

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso com relação às seguintes situações:

a) **Resultado Preliminar da Análise documental:**

a.1) O(A) candidato(a) que constar nesta lista com o status “Documento rejeitado”, poderá alterar/complementar a documentação indicada no item **3.2.3 - c.2**, por meio do acesso ao sistema de inscrição.

b) **Indeferimento de solicitação de matrícula, devido à documentação incorreta/incompleta:**

b.1) O(A) candidato(a) que constar nesta lista com o status “Aguardando correção de dados”, poderá alterar/complementar a documentação de matrícula indicada no **item 3.3.2 - c.2**, por meio do acesso ao sistema de matrícula.

9.2. O prazo para interposição de recurso consta no cronograma deste edital.

9.6. Os recursos serão analisados e terão uma decisão terminativa, constituindo-se única e última instância. Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico <https://vestibular.ifsuldeminas.edu.br/>.

9.7. O detalhamento das situações de deferimento ou indeferimento somente poderão ser acessadas via sistema, pelo(a) candidato(a) ou responsável, não sendo fornecidas informações por qualquer outro meio. Os membros das comissões que atuam neste edital não estão autorizados a fornecer quaisquer informações sobre os resultados das análises.

9.8. Contra o resultado final não cabe recurso.

10. DA REALIZAÇÃO DOS EXAMES ADMISSIONAIS PELA XCMG E ENTREGA DE DOCUMENTOS

10.1. O(A) candidato(a) classificado para solicitação de matrícula, a cada chamada, será submetido aos exames admissionais a serem realizados exclusivamente pela XCMG.

10.2. A realização da solicitação de matrícula não garante a matrícula e início no curso, estando condicionada à:

- a) análise dos documentos e respectivo deferimento;
- b) existência de vagas não ocupadas;

c) respeito à ordem de classificação, considerando a opção de concorrência.

10.3. No período **EXAMES ADMISSIONAIS A SEREM REALIZADOS PELA XCMG E ENTREGA DE DOCUMENTOS**, o(a) candidato(a) será contactado pelo profissional da empresa para realização dos exames e entrega dos documentos indicados abaixo.

10.4. O(A) candidato(a) classificado a cada chamada além de realizar os exames admissionais deverá apresentar à XCMG os seguintes documentos:

- a. Foto da Carteira de Identidade RG - frente e verso ou, se for estrangeiro RNE;
- b. Foto do CPF;
- c. Foto do documento oficial do PIS - Não será aceito número escrito à mão;
- d. Foro ou arquivo PDF da Carteira de Trabalho e Previdência Social Digital;
- e. Foto do Título de Eleitor ou e-Título ou declaração eletrônica eleitoral;
- f. Dispensa de reservista
- g. Cópia de Comprovante de abertura de Conta no Banco Itaú
- h. Foto do Comprovante de Residência recente e nominal;
- i. Foto da Certidão de Casamento (ou se for solteiro, Certidão de Nascimento);
- j. Foro ¾ recente com fundo branco;
- k. Currículo atualizado
- l. Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- m. Foto do cartão do SUS;
- n. Foto do cartão de vacinação;
- o. Foto do ASO Admisional APTO.

10.4.1. A análise e avaliação dos documentos será realizada exclusivamente pela XCMG.

10.4.2. O(A) candidato(a) classificado que não realizar os exames admissionais OU for considerado INAPTO nesses exames OU não apresentar à XCMG a documentação indicada no item **10.4.** não poderá solicitar matrícula e será eliminado do processo seletivo.

10.4.3. Contra o resultado dos exames admissionais e entrega da documentação não caberá recurso.

10.5. Após esse período, será publicada a **LISTA DE CANDIDATOS APTOS NOS EXAMES ADMISSIONAIS**.

11. DA EFETIVAÇÃO E SOLICITAÇÃO E EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

11.1. Todos os candidatos com o status CLASSIFICADO e AGUARDANDO VAGA poderão solicitar matrícula

11.1.2 Serão matriculados primeiramente, de acordo com a ordem do sorteio, os candidatos que solicitaram matrícula com o status CLASSIFICADO e considerado APTO nos exames admissionais.

11.2. Na fase **SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA**, o(a) candidato(a) deverá:

I - efetuar seu cadastro na conta gov.br no endereço <https://sso.acesso.gov.br/>. Caso o usuário não tenha cadastro ativo, deverá criá-lo no endereço acima, ou

II - caso possua conta no gov.br, insira o seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e senha.

11.3. O(a) candidato(a) deverá dispor de toda a sua documentação completa, legível, em versão digital ou digitalizada (formato PDF ou JPG), para envio online via plataforma gov.br.

11.4. Ao solicitar a matrícula o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos e informações na fase de

I - Documento de identidade:

a) carteira de identidade (RG); **OU**

b) carteira nacional de habilitação (CNH); **OU**

c) carteiras de identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, Polícia Federal; **OU**

d) documentos expedidos por ordem e conselhos profissionais.

OBS.: No documento apresentado deverá constar o número do registro geral da carteira de identidade.

II - Certidão de Nascimento ou de casamento (original);

III - Número do CPF, caso o número não conste no RG;

IV - Documentos que comprovem a conclusão do Ensino Médio:

a. Certificado/Declaração de Conclusão do Ensino Médio, devidamente assinada, com carimbo da instituição ou autenticação digital, contendo data prevista para entrega do Histórico Escolar; E

a. Histórico Escolar do Ensino Médio.

Os documentos indicados no item IV devem ser apresentados em arquivo único - PDF - e inseridos no campo destinado à inclusão do Certificado/Certidão de Conclusão de Curso ou Diploma, no sistema de solicitação de matrícula.

Em casos que forem apresentadas declarações de conclusão do Ensino Médio, há necessidade da apresentação do histórico escolar e do certificado de conclusão no prazo máximo de 90 dias, contados a partir do deferimento da solicitação de matrícula.

IV.I.II. Para os(as) candidatos(as) Jovens e Adultos que concluíram sua escolarização fora do prazo regular (15 anos para a conclusão do Ensino Médio) serão aceitos os seguintes documentos:

a) Certificado de conclusão de exame supletivo **OU**

b) Certificado de Conclusão do Exame Nacional de Jovens e Adultos do Ensino Médio – ENCCEJA

V - Endereço de residência;

VI - Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino com idade superior a 18 anos e inferior a 45 anos;

VII - Número do Título de Eleitor para maiores de 18 anos;

Aos **conscritos** (jovens que estão prestando o serviço militar), nos termos do art. 14, § 2º da Constituição, com idade superior a 18 anos, que ainda não possuem o título eleitoral e aos quais é vedado o alistamento eleitoral, ou seja, não poderão requerer o título eleitoral enquanto estiverem prestando o serviço militar, deverão apresentar a declaração de convocação do serviço militar.

VIII - Candidato(a) que disponha do comprovante de quitação eleitoral, poderá anexá-lo em campo próprio do formulário de matrícula. O comprovante pode ser obtido por meio físico, solicitando-se diretamente ao Cartório Eleitoral ou, por meio digital, acessando-se o portal do Tribunal Superior Eleitoral por meio do link indicado abaixo:

(<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>).

O(A) candidato(a) que não disponha de tal comprovante, este será obtido pela secretaria de cada Campus, mediante consulta on-line à base de dados da administração, por meio de consulta online, conforme disposto na Portaria Ministerial nº 176, de 25 de junho de 2017. Caso haja inconsistência no cadastro que impeça a geração do atestado de quitação eleitoral, pela secretaria, por meio de consulta online ou o(a) candidato(a) possua pendências na justiça eleitoral, a secretaria do campus solicitará ao(à) candidato(a) a apresentação do certificado de quitação eleitoral, no prazo máximo de 90 dias, contados a partir do deferimento da solicitação de matrícula.

IX - 01 fotografia recente 3x4, respeitadas as seguintes orientações:

- a) não serão aceitas fotos em outro formato distinto do 3x4;
- b) a foto deve ser atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros;
- c) a foto deve mostrar o rosto inteiro, não sendo permitido o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);
- d) o(a) candidato(a) deverá estar devidamente vestido(a), não sendo aceitas fotos sem camisa/camiseta).
- e) não será aceita foto no formato *selfie* ou na qual apareçam outras pessoas além do(a) candidato(a).

11.5. Os(as) **candidatos(as) estrangeiros** deverão apresentar, na fase **SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA**, os seguintes documentos:

- a) Registro Nacional de Estrangeiros - RNE; **OU**
- b) Carteira de Registro Nacional de Migrante - CRNM **OU**
- c) agendamento para registro na Polícia Federal; **OU**
- d) Passaporte com visto ativo, constando as páginas de identificação do passaporte, do visto e do carimbo de entrada no país.
- e) Certificado/Histórico de conclusão do Ensino Médio revalidado.

11.5.1. Os documentos referentes à conclusão do Ensino Médio realizada no Exterior devem ser revalidados na forma da Lei, condição sem a qual não serão aceitos para efetivar a matrícula.

11.5.2. Nos casos em que o candidato não tenha revalidado seu Certificado/Histórico de Conclusão do Ensino Médio, deverá apresentar protocolo de solicitação de revalidação fornecido pela Secretaria Estadual de Educação.

11.5.3. Haverá a necessidade de apresentação posterior, em data e modo a ser definida pelo campus, do documento de escolarização revalidado.

11.5. O campus poderá solicitar documentos complementares, os quais serão especificados no sistema de matrículas. Neste caso, a ausência desses documentos não poderá ser impeditivo para a realização da solicitação de matrícula.

11.6. Nas vagas destinadas à ampla concorrência, a solicitação de matrícula se efetiva em matrícula quando, nos prazos definidos pelo edital de matrículas, o(a) candidato(a) apresenta toda a documentação necessária para fins de registro acadêmico.

11.7. O(A) candidato(a) classificado em ampla concorrência, o(a) candidato(a) que não apresentar a documentação exigida para matrícula no prazo estipulado perderá o direito à vaga concorrida.

11.8. Documentos enviados que estejam ilegíveis, borrados ou digitalizados de forma incompleta (com partes faltando) serão indeferidos/não aceitos, sendo possível ao(à) candidato(a) atualizar as informações e apresentar novo(s) documento(s) legíveis no prazo concedido para recurso.

11.9. A solicitação de matrícula é uma mera expectativa de direito e não garante, em hipótese alguma, a matrícula definitiva daqueles que não cumprirem todos os requisitos do edital.

11.10. O campus poderá solicitar documentos complementares, os quais serão especificados no sistema de matrículas. Neste caso, a ausência desses documentos não poderá ser impeditivo para a realização da solicitação de matrícula.

11.11. Finalizado o período de análise dos documentos, a cada chamada, será publicado o **RESULTADO PRELIMINAR: SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA**, conforme cronograma deste edital.

11.11.1 Nesta fase, o(a) candidato(a) terá sua solicitação **DEFERIDA/ACEITA** se comprovar as condições exigidas para solicitação de matrícula OU **INDEFERIDA/NÃO ACEITA** se não comprovar tais condições.

11.11.2. Caberá recurso contra a solicitação de matrícula **INDEFERIDA/NÃO ACEITA**, nos prazos determinados neste edital, com complementação de documentos, exceto nos casos expressos pelo edital como não passíveis de recurso.

11.11.3. Caberá recurso contra a solicitação de matrícula **INDEFERIDA/NÃO ACEITA**, nos prazos determinados neste edital, em virtude do indeferimento da autodeclaração do(a) candidato(a) como sujeito negro (preto/pardo), pela Comissão de Heteroidentificação Complementar.

11.12. A cada chamada, após o prazo recursal, será publicado o **RESULTADO FINAL: SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA**, no qual os candidatos serão listados em ordem decrescente de classificação, de acordo com a forma de classificação estabelecida neste edital, e conforme o quantitativo de vagas ofertadas.

11.12.1. Nesta fase, as solicitações de matrícula **DEFERIDAS/ACEITAS** automaticamente serão convertidas em matrículas; já as solicitações de matrícula **INDEFERIDAS/NÃO ACEITAS** ou **AUSENTES** serão desconsideradas e as vagas serão disponibilizadas para chamadas posteriores; tais candidatos perderão o direito à vaga.

11.13. A solicitação de matrícula se efetiva quando, nos prazos definidos pelo edital de matrículas, o(a) candidato(a) apresenta toda a documentação necessária para fins de registro acadêmico e comprovação da ação afirmativa em que se inscreveu (critério racial ou critério médico, quando necessário).

11.14. Quando a matrícula é efetivada, um comprovante de matrícula é enviado ao email informado pelo candidato(a) na matrícula.

11.15. O(a) candidato(a) que tiver sua solicitação de matrícula indeferida nas vagas de ações afirmativas, seja por não apresentar a documentação no prazo estabelecido em edital ou por permanecer na condição de indeferido(a), mesmo após a apresentação de recursos (nas situações em que o recurso for possível), constará apenas na listagem de ampla concorrência, na ordem de sua classificação.

11.16. O IFSULDEMINAS se responsabiliza unicamente pela divulgação dos resultados deste processo seletivo, não se responsabilizando pela solicitação de matrícula do(a) candidato(a) que apresentar sua solicitação fora do prazo estipulado, ou que alegue desconhecimento das convocações.

11.17. O IFSULDEMINAS não se responsabiliza por quaisquer falhas de ordem técnica dos computadores, de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do(a) candidato(a), bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a situação de sua matrícula, bem como todas as publicações no site institucional.

11.18. É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as convocações, na página do edital, no site <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/vestibular-proen>.

11.19. Caso o(a) candidato(a) não possua meios tecnológicos para realizar a matrícula de forma online, poderá agendar comparecimento presencial em um dos campi do IFSULDEMINAS para realizar a solicitação de matrícula online, dentro do prazo da chamada em que foi convocado(a), conforme o cronograma de matrícula.

11.20. O(a) candidato(a) que desejar agendar comparecimento para solicitação de matrícula utilizando as ferramentas tecnológicas do campus deverá se organizar para garantir o cumprimento do prazo para envio da documentação bem como atentar-se para o horário de funcionamento do campus.

11.20.1. Para realizar o agendamento o(a) candidato(a) deverá fazer contato diretamente com o campus, por meio dos telefones e/ou endereços eletrônicos disponibilizados na segunda capa deste edital, sendo de sua exclusiva responsabilidade o agendamento prévio e o comparecimento na data e horário estabelecidos.

11.21. Não será, em hipótese alguma, prorrogado o prazo de solicitação de matrícula motivado pela impossibilidade do(a) candidato(a) comparecer ao campus por dificuldade para agendamento.

11.22. Para a realização de solicitação de matrículas utilizando-se o equipamento institucional, cabe ao campus tão somente a disponibilização dos equipamentos, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e documentos registrados no sistema.

11.23. O trancamento de matrícula será permitido somente após a conclusão do primeiro semestre do curso.

11.24. Para buscar orientação na realização da solicitação de matrícula, o candidato deve acessar o [Manual de Solicitação de Matrícula](#).

12. DAS CHAMADAS

12.1. Na chamada única, todos os candidatos indicados com o status CLASSIFICADO E AGUARDANDO VAGA, conforme **LISTA DE CANDIDATOS PARA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA**, serão convocados para solicitação de matrícula.

12.2. A matrícula será efetivada, nesta etapa, primeiramente dos candidatos com o status CLASSIFICADO e que tenha sido considerado APTO no exame admissional, conforme ordem definida no sorteio.

12.2.1. Depois de matriculados todos os candidatos CLASSIFICADOS e APTOS nos exames admissionais, se ainda houver vaga a ser preenchida, o(a) candidato com o status AGUARDANDO VAGA que tiver solicitado matrícula, no período indicado no cronograma, será convocado para realização dos exames admissionais pela XCMG.

12.2.2. Se o candidato for considerado APTO nos exames admissionais, terá sua matrícula efetivada.

12.2.3. Se o candidato for considerado NÃO APTO nos exames admissionais, não terá sua matrícula efetivada.

12.3. Contra os exames admissionais a serem realizados pela XCMG não haverá recurso.

12.4. A efetivação da matrícula será realizada de acordo com a classificação no sorteio

12.5. Na Chamada única, o(a) candidato(a) que estiver Classificado(a) ou que constar com o status Aguardando Vaga na lista das ações afirmativas e na lista de ampla concorrência, poderá realizar a solicitação de matrícula em apenas uma das listas, ficando sob sua responsabilidade a escolha entre elas.

12.6. O candidato(a) fará a escolha da concorrência em que deseja solicitar sua matrícula e, iniciada a solicitação, automaticamente abrirá mão de ser convocado pela outra concorrência em todas as chamadas posteriores.

12.7. Todos(as) candidatos(as), independentemente de estarem na condição de Classificados(as) ou de estarem listados com o status Aguardando Vaga, terão o mesmo prazo para realizar a solicitação de matrícula conforme Edital de Matrículas.

12.8. As solicitações de matrícula serão realizadas somente por meio de acesso ao sistema gov.br.

12.9. Candidatos(as) que não realizarem a solicitação de matrícula dentro do prazo ou que, tendo iniciado a solicitação constarem com o status “INCOMPLETO”, após o prazo final definido em edital serão considerados(as) como desistentes.

12.10. Após a solicitação de matrícula, será concedido o prazo de recurso para correção dos documentos necessários.

12.10.1. Esse prazo somente será concedido aos(as) candidatos(as) que realizaram a solicitação de matrícula no prazo, conforme cronograma.

12.10.2. Durante o período em que estiverem abertas as solicitações, não será permitido fazer nenhuma correção dos dados.

12.11. No período de solicitação de matrícula todas solicitações constarão com o status “Em Análise”.

12.11.1. Caso seja necessário, esses(as) candidatos(as) poderão complementar ou corrigir documentos, dentro do prazo de 48 horas para recurso, contado a partir da data e horário da primeira solicitação de correção de dados registrada pela equipe de análise. O prazo de recurso será publicado na planilha de acompanhamento das convocações, para ciência dos(as) candidatos(as).

12.12. O IFSULDEMINAS não se responsabiliza por e-mails cadastrados incorretamente, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) se informar e manter atualizados os seus dados pessoais.

12.13. Caso surjam novas vagas ociosas, em virtude de desistências, as análises dos documentos encaminhados pelos(as) candidatos(as) no prazo indicado nos itens 19.15. serão feitas até o preenchimento das vagas do curso ou até que se atinja o percentual de 20% da carga horária do semestre.

12.14. Os(as) candidato(as) terão prazo estabelecido no cronograma deste edital, para solicitar a matrícula via gov.br. Caso não realize o procedimento no prazo delimitado, será considerada desistência da vaga, procedendo-se a matrícula do(a) próximo(a) candidato(a), conforme a ordem de classificação.

12.15. Após o encerramento deste edital, caso restem vagas não ocupadas em cursos de mesmo nível oferecidos no presente Edital, será aberto processo seletivo para Vagas Remanescentes com edital e cronograma próprios, publicados, em momento oportuno, no site [Vestibular IFSULDEMINAS](#).

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O(a) candidato(a) inscrito(a) assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

13.2. O(a) candidato(a) inscrito(a) autoriza que sejam publicadas imagens suas ou vídeos de divulgação do processo seletivo nos sites institucionais.

13.3. Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) declara-se ciente da possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do processo, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito a este processo seletivo.

13.4. Será eliminado(a), a qualquer tempo, o(a) candidato(a) que utilizar meios fraudulentos na inscrição, na matrícula ou qualquer outra ação ligada ao processo seletivo, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

13.5. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no formulário de inscrição e na Autodeclaração nas vagas das ações afirmativas L2, L6, L10 e L14, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará a anulação de todos os atos decorrentes da inscrição, a qualquer época.

13.6. O IFSULDEMINAS não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços, inclusive endereço eletrônico (e-mail) ou telefone para contato, incorretos ou incompletos fornecidos pelo(a) candidato(a).

13.7. Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares ou retificações que vierem a ser publicados pelo IFSULDEMINAS, informações contidas no [Manual do Candidato](#), Edital de Matrículas e demais publicações oficiais referentes a este Processo Seletivo 2023/1.

13.8. Ocorrendo motivo de força maior que determine perda total ou parcial irreparável deste processo seletivo, antes ou após sua realização, o IFSULDEMINAS reserva a si o direito de cancelar ou substituir datas, realizar novos processos de seleção ou atribuir medidas compensatórias, de modo a viabilizar o conjunto do processo.

13.9. Não haverá reserva de vagas para os semestres letivos subsequentes ao estipulado neste edital, conforme o disposto no Parecer CP 95/98, do Conselho Nacional de Educação – CNE.

13.10. O IFSULDEMINAS poderá providenciar processo seletivo complementar para preenchimento das vagas ofertadas caso não sejam ocupadas todas as disponibilizadas pelo presente edital.

13.11. Para o conhecimento de todos, o presente edital será publicado no endereço eletrônico do Vestibular IFSULDEMINAS <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/index.php/vestibular-proen>, constituindo a fonte oficial das informações.

13.12. Sob hipótese alguma será fornecido qualquer tipo de resultado do Processo Seletivo por telefone, e-mail ou fax. A consulta às publicações oficiais é de responsabilidade do(a) candidato(a).

13.13. O atendimento aos(as) candidatos(as) será realizado respeitando-se o calendário escolar de cada campus e de acordo com os feriados nacionais e municipais.

13.14. O uso dos dados utilizados para inscrição no vestibular, pelo IFSULDEMINAS, ocorre em conformidade com o que está disposto na Lei Geral de Proteção de Dados (13709/19).

13.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Processos Seletivos - Reitoria.

Pouso Alegre, 17 de fevereiro de 2025

CLÉBER ÁVILA BARBOSA

REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

Eu, _____ (nome completo do candidato), portador(a) do
RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na cidade de
Pouso Alegre/MG, no _____ endereço
_____, telefone para
contato _____ e e-mail _____, declaro, para os
devidos fins, que estou ciente de que, para participar do Edital 35/2025 de seleção de estudantes para o Curso
Técnico em Mecânica EaD em parceria com a empresa XCMG, Programa Jovem Aprendiz, devo atender aos
seguientes requisitos:

1. Residir na cidade de Pouso Alegre/MG;
2. Cumprir a carga horária diária de 8 (oito) horas no programa Jovem Aprendiz, sendo 4 (quatro) horas de prática
na empresa e 4 (quatro) horas de teoria no Curso Técnico em Mecânica (EaD);
3. Estar apto a receber o benefício do transporte gratuito disponibilizado pela empresa XCMG;
4. Entregar a cópia da Dispensa de Reservista, junto deste documento, no caso de candidato do sexo masculino;
5. Ciente de que o descumprimento de qualquer um dos requisitos acima resultará no indeferimento automático
da minha participação no processo seletivo.

Declaro ainda que todas as informações prestadas são verdadeiras e assumo total responsabilidade pela
veracidade dos dados fornecidos.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente termo para que produza os efeitos legais.

Local e Data:

Assinatura do Candidato